

LEI MUNICIPAL Nº 134/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Plano Municipal de Cultura de Marcelino Ramos e dá outras providências.

CLAUDEMIR SCHNEIDER, Prefeito Municipal em Exercício de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Plano Municipal de Cultura - PMC - MR, constante no anexo I, parte integrante desta lei, o qual contém a proposta da cultura do Município de Marcelino Ramos, definindo as diretrizes, os objetivos e as metas, em conformidade com o Sistema Nacional de Cultura.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura - PMC - MR terá duração de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 2º É de competência do Conselho Municipal de Cultura de Marcelino Ramos acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC - MR.

Art. 3º O Município divulgará o Plano Municipal da Cultura - PMC - MR para a população visando a participação no acompanhamento de sua execução.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 04 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO VECCHI,
Secretário de Administração.

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS/RS

Prefeito: Vannei Mafissoni

Vice-prefeito: Claudemir Schneider

Secretária Municipal de Educação e Cultura: Jaqueline Beal Gudoski

Presidente do Conselho Municipal de Cultura: Marcia Schneider Barp

Presidente CODIC AMAU: Jonas Henrique Dalla Vecchia

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINSITRAÇÃO

TITULAR: Claudemir Schneider

SUPLENTE: Elaine T. Refatti Boff

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

TITULAR: Taís Morgana Zambillo

SUPLENTE: Zuleica Bruschi

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

TITULAR: Girlei Bertolla

SUPLENTE: Jaqueline Beal Gudoski

SECRETARIAMMUNICIPAL DE TURISMO

TITULAR: Andrigo Mileski

SUPLENTE: Rodrigo Vecchi

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

ASCOBOL

TITULAR: Márcio David Bocca Marsaro

SUPLENTE: Paulo Massiero

CDL

TITULAR: Marcia Schneider Barp

SUPLENTE: Vitor Loss Franzen

AMIGOS DA FERROVIA

TITULAR: Katia Kerber

SUPLENTE: Jonas Kerber

TERMASA

TITULAR: Ildo Reisner

SUPLENTE: Gelsiane Longo

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO

2 ASPECTOS HISTÓRICOS SOCIOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS

3 DIRETRIZES

4 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (PMC)

5 DIAGNÓSTICO POR SEGMENTO CULTURAL

6 METAS E PLANO DE AÇÃO

7 ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

8 RESULTADOS ESPERADOS

9 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

1. APRESENTAÇÃO

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) é baseado nas experiências de outros sistemas nacionais de articulação de políticas públicas, em especial, o sistema único de saúde (sus). Dentre as semelhanças entre os dois sistemas, estão os princípios e as diretrizes, a divisão de atribuições e responsabilidades entre os entes da federação, o repasse de recursos e a criação de instâncias de controle social.

Apesar de a primeira referência ao sistema nacional de cultura ter ocorrido em 12 de fevereiro de 1968, na primeira reunião nacional dos conselhos de cultura, o arcabouço legal do sistema apresenta como principal expressão, a Emenda Constitucional n.º 71/2012, que acrescenta o Art. 216-A a Constituição Federal para instituir o SNC. A aprovação dessa Emenda, em 2012, foi um importante passo no sentido da institucionalização do sistema. Assim, os elementos que formam o SNC são: ministério da cultura; conselho nacional de política cultural; fundo nacional de cultura; comissão intergestores bipartite; programa de formação na área cultural; sistema nacional de informações e indicadores culturais, sistemas setoriais de cultura; plano nacional de cultura, e conferência nacional de cultura.

A partir disso, entendeu-se, formalmente, pelos estados e municípios, a responsabilidade de elaborar seus sistemas. O Município de Marcelino Ramos, no ano de 2021, através da Lei Municipal nº 031, de 06/05/2021, dispõe sobre a criação do sistema municipal de cultura - smc, cria o conselho e o fundo municipal de cultura e dá outras providências. Com o intuito de proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural a todos os munícipes, estabelecendo novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais e criando instâncias de efetiva participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural municipal, compreendido em seu sentido mais amplo.

Dessa forma, englobam o SMC a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o cadastro cultural do município, o conselho municipal de cultura, a conferência municipal de cultura, o fundo municipal de cultura e o plano municipal de cultura.

O Plano Municipal de Cultura (PMC) trata-se de um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura, com a

previsão de ações de curto, médio e longo prazos, baseada nas diretrizes e ações deliberadas pelas conferências municipais de cultura.

2.ASPECTOS HISTÓRICOS SOCIOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS

O município de Marcelino Ramos está localizado na região norte do Estado do Rio Grande do Sul, na divisa com o Estado de Santa Catarina, com uma população estimada em 4.239 habitantes. Sua população constitui-se em uma considerável miscigenação de etnias que colonizaram a região a partir do início do século XX, com destaque para os imigrantes e descendentes de imigrantes italianos, alemães, poloneses e lusos. A pluralidade étnica e cultural de seu povo remete-se a condição geográfica do município, sendo esta uma cidade de fronteira, denominada por muitos como a "porteira do rio grande".

Historicamente, o desenvolvimento do município está associado à construção e efetivação da malha ferroviária que, por longo período significou o único elo de ligação entre estado do Rio Grande do Sul com restante do país, através da ponte férrea sobre rio pelotas, inaugurada em 1913. Todos os viajantes que rumaram para o Estado, naquele período, visualizavam Marcelino Ramos como o primeiro povoado gaúcho. A ferrovia foi responsável pelo considerável crescimento populacional, pela fortificação do comércio local, pelo desenvolvimento de indústrias, pelo processo de urbanização e pelo notável investimento educacional. Esta soma de diversos segmentos sociais dinamizados resultou no processo de emancipação do município em 1945.

Atualmente, Marcelino Ramos consolida-se como referencial histórico-cultural fruto de todo um legado histórico deixado pela ferrovia que, visualiza-se nos trilhos do trem por onde hoje desfila a saudosa Maria-Fumaça, para deleite dos olhos de todos, além das complexas construções perceptíveis ao olhar dos passantes. Além deste patrimônio histórico-cultural, Marcelino Ramos possui um invejável potencial paisagístico, em que seus vales, rios e montanhas esculpem belíssimas paisagens que provocam encantamento.

Seu processo histórico e sua inconfundível beleza geográfica motivaram o desenvolvimento de atividades turísticas. Em Marcelino Ramos o turismo consolidou-se como um importante segmento econômico do Município sendo, consideravelmente, viável. Dentre as atividades turísticas destaca-se o balneário de águas termais, turismo rural, turismo náutico, turismo religioso, turismo gastronômico, turismo de eventos e turismo aventura. Além do turismo, a agricultura familiar perpetua-se como uma importante fonte de renda para Marcelino Ramos, solidificando sua produção na diversidade de produtos agrícolas, em que se destaca a produção de laranja e gado leiteiro.

Em termos educacionais, Marcelino Ramos tem investido consideráveis recursos para melhor atender a comunidade escolar, objetivando, não somente um futuro melhor para as crianças e a própria cidade, como também melhorar o presente, desenvolvendo ações que visam promover a condição humana.

Na área de saúde e assistência social, também há muitos investimentos que beneficiam os munícipes, proporcionando uma melhor qualidade de vida. Em meio a todas estas potencialidades, e estes consideráveis investimentos, Marcelino Ramos consolida-se como um município próspero, que almeja um futuro promissor e constrói, dia-a-dia, um presente digno e solidário.

Sua área é de 229,759 km²

Data da emancipação: 01 de janeiro de 1945

Região: norte/nordeste

POPULAÇÃO ESTIMADA [2021]	4.239 habitantes
DENSIDADE DEMOGRÁFICA	22,35 hab/km ²
PIB PER CAPITA (IBGE/2008)	R\$ 11.547,42
IDHM	0,792 (PNUD/2000)
GENTÍLICO	Marcelinense
ALTITUDE	405m
ACESSOS RODOVIÁRIOS	BR-153, RS-331, RS-491 e RS-126

3. DIRETRIZES

- Garantir a liberdade, a integração e o respeito a todas as manifestações culturais, tendo a diversidade cultural como patrimônio e referência permanente;
- Estimular a produção, a valorização e a difusão da cultura em suas múltiplas manifestações;
- Estimular a ampliação do acesso e difusão das atividades criativas da cidade contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população;
- Ocupar os espaços públicos com atividades culturais integrando as comunidades;
- Promover o desenvolvimento cultural dentro das comunidades;
- Incentivar e difundir produções artísticas e pesquisas acadêmicas que destaquem, valorizem e contribuam para a construção da memória e ampliação do conhecimento sobre a cidade;
- Estimular a construção ou reforma de novos espaços distribuídos pela cidade, a fim de atender as diferentes regiões e diversas manifestações;
- Assegurar a participação social, institucionalizando e democratizando a gestão dos recursos públicos de cultura e a formulação das políticas culturais do município;
- Valorizar o artista local pelo estímulo à capacidade criativa do cidadão, à manutenção de grupos culturais tradicionais e ao apoio à produção artística e às manifestações culturais das diversas áreas;
- Assegurar a integração entre as Secretarias Municipais na promoção de projetos de cunho cultural, na simplificação dos entraves burocráticos;
- Fortalecer os poderes municipais, com a colaboração da comunidade, na proteção do patrimônio cultural por meio de inventários, tombamentos, desapropriações e outras formas de acatamento e preservação;
- Reconhecer a cultura como indutora da inclusão social;

4. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (PMC)

4.1. OBJETIVOS GERAIS

- Criar o Centro Cultural para apresentações, oficinas, palestras, eventos relativos à cultura e educação;
- Reformar o “prédio sinodal” para tornar o Novo Centro de Cultura do Município de Marcelino Ramos;
- Criar oficinas de musicalização, teatro, artesanato, dança e diferentes tipos de línguas;
- Promover e estimular expressões e manifestações multiculturais em todas as regiões da cidade;
- Estimular a qualificação profissional;
- Ampliar a participação da sociedade na elaboração da política pública de cultura;
- Promover a integração com as demais Secretarias visando o desenvolvimento de ações culturais.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Intensificar a circulação das companhias e grupos de teatro, dança, música, artes visuais, literatura e poesia;
- Promover a formação de gestores culturais;
- Reformar, conservar e modernizar os equipamentos culturais da cidade;
- Promover a criação de mecanismos de participação social como, por exemplo: conselhos, fóruns e etc.
- Incentivar profissionais para a criação de debates culturais nas escolas municipais;
- Promover ações sociais que utilizem a dança, o teatro e a música, as artes plásticas, a literatura e a poesia.

5. DIAGNÓSTICO POR SEGMENTO CULTURAL

ÁREA	PRODUTO ATUAL	PRODUTO ESPERADO
	O município não conta com	Pretende através do plano a

Artes Cênicas	nenhum grupo ou projeto no momento.	implantação de projetos com essa forma de expressão artística nas escolas e para o público no geral.
Audiovisual	O município não conta com nenhum grupo ou projeto no momento.	Criar projetos para desenvolver o conhecimento para construção de materiais audiovisuais e sua importância para a sociedade. Pretende através do plano a captação de recursos para auxiliar na criação de um cinema na estação ferroviária do Município e seus materiais de reprodução.
Música	O município possui um coral municipal, o qual é mantido com recursos públicos municipais.	Deseja tornar o coral um grupo com CNPJ próprio e capaz de realizar seus eventos, sendo feito apenas a contratação do maestro por parte do município.
Artes Visuais	O município não conta com nenhum grupo ou projeto no momento.	Pretende através do plano a construção de um programa voltado para o artesanato com a comunidade geral e escolas (pinturas, esculturas, etc.).
Literatura	No momento realiza feiras de livros em conjunto com a Secretaria de Educação e possui uma biblioteca pública desativada.	Pretende continuar com a realização de Feiras do Livro em parceria, porém com maior amplitude e reconstrução de uma biblioteca pública municipal.
Patrimônio Histórico/Cultural	O município possui um museu municipal, no momento inativo para o público.	Pretende através do plano a reestruturação do mesmo para pesquisa e visitação em novo espaço.
Afro-Brasileira	O município não possui nenhum projeto voltado para a cultura afro no momento.	Pretende em parceria com o Conselho Municipal de Educação fiscalizar a execução de atividades

		dessa cultura nas Escolas da Rede.
Italianos	O município sedia em parceria com o AVPM, o tradicional Notte Della Cuccagna-Filó Italiano na comunidade Capela São Cateano.	Pretende através do plano, a ampliação de projetos voltados para cultura italiana como: língua italiana, danças, canto, etc.
Alemães	O município sedia em parceria com o Grupo Alemão Fritz und Frida o Terma Chopp Fest.	Pretende com o plano a ampliação desse projeto na cultura alemã como: danças tradicionais.
Gaúchos	No momento não é desenvolvido nenhuma atividade neste segmento.	Pretende com o Plano criar uma internada artística para apresentação/representação do Município em rodeios artísticos e eventos Municipais/Inter-municipais e Estaduais.
Poloneses	O município não possui nenhum projeto no momento.	Pretende através do plano a criação de um grupo de dança folclórica e incentivo ao ensino da língua polonesa.

6. METAS E PLANO DE AÇÃO

A cultura é dos maiores fomentos da vida humana, negar a cultura a um povo é negar a sua própria existência, quando entendermos que devemos nos elevar a cultura e não rebaixá-la ao nosso nível, somente então nos veremos livres das amarras da ignorância.

O Plano Municipal de Cultura de Marcelino Ramos busca a implantação de programas que incentivem a formação de novos agentes culturais no município, criando um núcleo de formação de atividades artísticas priorizando os locais onde não existe esse tipo de formação, promovendo um censo identitário cultural da cidade estimulando dessa forma a participação da população em festivais de dança, teatro, literatura, poesia e artes visuais.

Ofertar a comunidade local oficinas com atividades de caráter cultural, observando as etnias que fazem parte da municipalidade e sua história de origem. Atividades que

desenvolvam a criança/adolescente na sua integralidade, como teatro, música, dança, artes marciais.

Criar grupos de conversa/estudos e construção de arquivos com a história da municipalidade com a terceira idade local através dos grupos de idosos existentes.

Busca a ampliação de apoio artístico-culturais em espaços públicos desenvolvendo o acesso a cultura em todas as esferas do município através de editais promovidos pelos poderes públicos.

7. ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

A atuação do poder público municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

Sendo assim cabe ao poder público do município o planejamento e a implementação de políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

- V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- IX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- X - desenvolver intercâmbios e diálogos interculturais

8. RESULTADOS ESPERADOS

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos espera através do Plano Municipal de Cultura, efetivar as ações culturais no município em parceria com todos os grupos dos segmentos citados no plano, com as demais Secretarias da municipalidade, para toda população Marcelinense, podendo desta forma consolidar os trabalhos até aqui desenvolvidos e dar início a novos projetos na área cultural.

9. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

As metas e ações propostas no plano municipal de cultural serão realizadas com recursos livres do poder público, recursos vinculados do governo do estado e governo federal, além da contra partida dos grupos culturais existentes/ativos no município de Marcelino Ramos.

Marcelino Ramos 09 de setembro de 2022.

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de
Educação e Cultura

Presidente do CMC
Marcelino Ramos